

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: PERNAMBUCO

NOTAÇÃO: BI 11.28

REQUERENTES: Manuel Pereira Dutra (padre)

LOCAL: Belém - Freguesia de Una e Freguesia
de Serinhaem - PE

DATAS - LIMITE: 1816

FOLHAS ESCRITAS: 2

D. D. p.^o Qu.^o da Com.^{ca}
em forma ordinaria N.^o de
Jan.^o 2 de Maio de 1816.



BI 14.28

Procuração

Eu e Pedro Manoel Pereira
Dutra, morador na Freguesia de Serenbaem
da Comarca de Pernambuco, proprietario do
engenho denominado Boracema, que possui
há m.^{os} annos humã sorte de terras denomi-
nada Bellem, com tres quartos de legoa em
quadrã, sita emp.^{te} da Freg.^ã de Una, es-
ta de Serenbaem, entre os engenhos denomi-
nados Matto grosso, Cabeça de porco, Foxe
da Costa, Frescondim, e Pereira, que quer
medir, e demarcar judicialm.^{te}, e para isso
recorre a V.^o M. para que V.^o S.^o Digne
conceder-lhe Provisão de Medição, dirigida
da ás Justicas Ordin.^{as} do lugar, ou ag.^o de
pertences, e ser terra de Palmas Privilegiado, e
so pagar Dízimo.

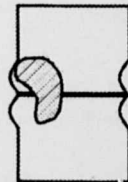
Com 4 de Maio de 1816

P.B.

Como procurador
Manoel José de Oliveira.

Da V.^o M. Se Digne
que conceder-lhe a Graça
que supplica.

P.M.



João Manoel de Souza se
há de pagar ^{Pai de} Medicas. R. de
São João de São Paulo de 1816.

Bernardo José de Souza Salgado



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Art. 12 do a. 5.º da Recolta
dos Novos Direitos ficou com
quatro quintos e quarenta por
que recebem o actual Recolto
que comença a minar. Rio de
Janeiro de 1816

Luis Pedro Salgado

Antonio Luis Ferraz de Mendonça

Art. 12 do a. 5.º do Recolto
dos Novos Direitos de 1816

Luis Pedro Salgado

122-540